



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.956

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Junho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.968 João Pessoa, 06 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ NICODEMOS DA COSTA**, matrícula nº 171.082-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.969 João Pessoa, 06 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **FRANCISCO SALIE ANACLETO DE ANDRADE**, matrícula nº 169.973-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.970 João Pessoa, 06 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **KAY FRANCES NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 171.530-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.971 João Pessoa, 06 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SABINO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 155.793-9, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.972 João Pessoa, 06 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **DANIEL SEBADELHE ARANHA**, matrícula nº 460.186-6, do cargo em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

Ato Governamental nº 2.973 João Pessoa, 06 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **YURI SIMPSON LOBATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 229/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.021.291-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JACKSON DINIZ VIEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 172.652-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 230/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.021.054-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA CAVALCANTE COSTA SOUZA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 172.082-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 231/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.021.188-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO NUNES LIMA**, do cargo de Perito Oficial Médico Legal, matrícula n.º 168.227-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 232/SEAD. João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12020645-5,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do João Pessoa/PB, da servidora **ISMENIA FREIRE DE SANTANA**, matrícula nº 127.790-1, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 233/SEAD. João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12018481-8,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Massaranduba/PB, da servidora **VALERIA GERMANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 161.862-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 234/SEAD. João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11032158-8,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, do servidor **LUIS CARLOS CAVALCANTE REGIS**, matrícula nº 112.625-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 235/SEAD. João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12017867-2,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Rachão do Bacamarte/PB, da servidora **ELIANA CASIMIRO DA SILVEIRA**, matrícula nº 157.098-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 236/SEAD.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12020982-9,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ALBERICO CAVALCANTI DE ASSIS**, matrícula nº 79.530-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 237/SEAD.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12020886-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal – DF, da servidora **LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA**, matrícula nº 145.935-0, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Governo do Distrito Federal, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 238/SEAD.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores **CLEONICE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 127.711-1, **MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 73.957-0, e **GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA**, Matrícula nº 146.645-3, para, sob a presidência da primeira, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 094/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06 de junho de 2012.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 167/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 31/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.050.466-9	ALZENI MARIA DE JESUS	132.268-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.050.467-7	ALZENI MARIA DE JESUS	143.798-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.050.324-7	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES	145.717-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.015.656-3	MÔNICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE	130.921-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.008.691-3	MARIA DO SOCORRO PAZ DE AMORIM	144.679-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.009.514-9	MARIA JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA	142.331-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 168/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/06/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES**Lúcio Falcão**

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
12.021.210-2	VICENTE FELIPE DE ARAÚJO NETO	ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	073/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 169/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/06/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
12.021.065-7	JEANE DE FREITAS AZEVEDO PAIVA	165.527-2	685/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 170/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
12.021.373-7	VIVALDO DE ARAUJO ABRANTES	ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	074/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado
da InfraestruturaDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB

Resenha Nº 004/2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
0950/2012	DENISE VICTOR DE B. ALBUQUERQUE	5862-9
0006/2012	FRANCISCO DE ASSIS A. BURITY	5757-8
0213/2012	JOSE GUEDES DA SILVA	5742-8
0362/2012	MARIA DE FATIMA LIMA MARQUES	5271-0
0585/2012	SEVERINO GUEDES DA SILVA	2215-2
1138/2012	SERGIO NICOLA MESQUITA PORTO	5187-0
0268/2012	JASIDE LOPES DE MIRANDA	5139-0
0187/2012	LUCIA DE FATIMA O. PIMENTEL	5838-6

João Pessoa, 05 de Junho de 2012.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0110/2012-CG

João Pessoa-PB, 01 de Junho de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a Soldado Matrícula: 523.410-7 DAMARES NIEDJA BENTO DA SILVA, classificada no CPR-I, filha de Giselia Medeiros Leite e de José Bento da Silva, nascida no dia 09 de Abril de 1983, natural de Campina Grande - PB, incluída nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Alcides Avelino de Medeiros, nº 89, Serrotão, Campina Grande – PB.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0115/2012-CG

João Pessoa, PB, 04 de junho de 2012.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008,

c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR que sejam adotadas, na Corporação, as providências necessárias à realização do **CONCURSO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013**.

2. DESIGNAR os policiais militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso.

2.1 COORDENAÇÃO GERAL

Cel QOC Matr. 514.563-5, Socorro Cristiane de Oliveira Uchôa – Presidente-Geral

Cel QOC Matr. 514.559-7, João Carlos Coutinho de Oliveira – Vice-Presidente

Ten Cel QOC Matr. 518.597-1, Hélio de Araújo Firmino – Membro

2º Ten QOC Matr.: 516.954-2, Artur Afonso Ayres - Membro

2.1.1 SECRETARIA-GERAL

Maj QOC Matr. 518-593-9, Fabiano Mendes de Medeiros – Presidente

Cap QOC Matr. 520.609-0, José Jorge Lopes Xavier Júnior – Vice-Presidente

2º Ten QOC Matr. 521.562-5, Tatiana Marques Nóbrega - Membro

1º Sgt QPC Matr. 518.091-1, Wellington da Silva – Membro

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

Servidor Civil Matr. 83.229-4, Josemar Dutra da Silva - Presidente

Ten Cel QOC Matr. 518.617-0, Rosana Souza de Lucena – Vice-Presidente

Maj QOC Matr. 520.266-3, Atenilson da Silva Ramos - Membro

Maj QOC Matr. 520.281-7, Irlan Trajano de Sena - Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

Ten Cel QOC Matr. 519.352-2, Lamark Victor Donato – Presidente

Maj QOC Matr. 520.417-8 Fabian Alecsandro Leite Borba - Membro

Cap QOC Matr. 520.599-9, Francisco de Assis Soares Júnior – Membro

Cap QOC Matr. 520.651-1, Sidnei Paiva de Freitas - Membros

1º Ten QOC Matr. 523.339-9, Eronildo Ribeiro Mendes Filho – Membro

3º Sgt QPC Matr. 512.840-4, Noaldemir Alves Borges – Membro

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Cel QOS Matr. 519.330-3, Fábio de Almeida Gomes – Presidente

TC QOS Matr. 514.907-0, Carroberto Albuquerque de Oliveira – Vice-Presidente

TC QOS Matr. 518.695-1, Sosthenes Gonçalves da Rocha – Membro

Cap QOS Matr. 520.688-0, Eugênia di Giuseppe Deininger – Membro

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOC Matr. 518.598-0, Maria José Alves Bezerra Filha – Presidente

Maj QOC Matr. 519.294-3, Juceilton Soares de Oliveira – Vice-Presidente

Maj QOC Matr. 520.420-8, Jerônimo Pereira da Silva Bisneto - Membro

Maj QOC Matr. 515.637-8, Marcos Antônio Correia de Melo – Membro

1º Sgt QPC Matr. 516.669-1, Leonilson Borges Pereira – Membro

1º Sgt QPC Matr. 520.322-8, Broney Machado – Membro

2º Sgt QPC Matr. 516.987-9, Leonardo Borges Pereira – Membro

2º Sgt QPC Matr. 520.847-5, Jonilson Brito de Sousa – Membro

Cb QPC Matr. 517.058-3, Valmir Alves Cavalcante – Membro

2.6 EQUIPE DE APOIO ÀS COMISSÕES

Cel QOC Matr. 512.867-6, Carlos Tarcísio da Silva – Presidente

Ten Cel QOC Matr. 519.301-0, Joseliton de Souza Oliveira – Vice-Presidente

Maj QOC Matr. 520.284-1, José de Arimateia Rodrigues de Oliveira – Membro

2º Ten QOC Matr.: 516.645-4 Gilmar Monteiro da Silva - Membro

ST QPC Matr. 514.992-4, Ivanildo dos Santos Macena – Membro

1º Sgt QPC Matr. 516.949-6, Miguel Ângelo Pereira Lima – Membro

2º Sgt QPC Matr. 521-013-5, Josêmia Gomes Montenegro – Membro

2º Sgt QPC Matr. 521.029-1, Wilma Eugênia Monteiro Dantas – Membro

3º Sgt QPC Matr. 513.947-3, Gilson Ferreira Bezerra - Membro

3º Sgt QPC Matr. 515.020-5, Rômulo Nery da Silva - Membro

3º Sgt QPC, Matr. 517.864-9, Walter de Oliveira – Membro

Cb QPC Matr. 517.605-1, Altenir Bernardo Vicente – Membro

2.7 COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Ten Cel QOC Matr. 515.523-1, Valterlins Dutra de Sousa – Presidente

Ten QOC Matr. 522.866-2 Guilherme Herculano Fernandes - Vice-Presidente

1º Ten QOC Matr. 521.447-5, Marília Figueiredo Paulino Monteiro – Membro

1º Sgt QPC Matr. 521.028-3, Tais de Oliveira Rodrigues - Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

4. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0117/2012-CG

João Pessoa-PB, 01 de Junho de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula:

525.306-3 ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, classificado no EM/I, filho de Maria do Carmo Daniel e Hortêncio S. de Figueiredo, nascido no dia 12 de Abril de 1982, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 22 de Setembro de 2010. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Avenida da Fraternidade, nº 431, Cristo Redentor, João Pessoa – PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA nº048/2012/SEDS

Em 25 de maio de 2012.

Cria a Comissão Interinstitucional para Integração das Ações Formativas na Área da Segurança Pública e Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art.1º - Constituir a Comissão Interinstitucional para Integração das Ações Formativas na área da Segurança e da Defesa Social, que será composta por 2 (dois) integrantes de cada Instituição vinculadas a esta Secretaria, sendo um titular e um suplente;

Art. 2º - Nomear para integrar a Comissão os seguintes integrantes:

a) Titular da Polícia Civil – **Bergson Almeida de Vasconcelos, Mat. 155.649-5;**

b) Suplente da Polícia Civil – **Amy Karoline Carneiro Maciel, Mat. 156.064-6;**

c) Titular da Polícia Militar - **TC Roberto Alves da Silva, Mat. 518.609-9;**

d) Suplente da Polícia Militar - **Maj. Daniel Limeira dos Santos, Mat. 517.034-6;**

e) Titular do Corpo de Bombeiros Militar – **1º Ten. William Clayton da Silva,**

Mat. 522.830-1;

f) Suplente do Corpo de Bombeiros Militar - **2º Ten. Thiago Henrique Gomes**

Coutinho, Mat. 524.350-5

Art. 3º - A Comissão ora criada tem os seguintes objetivos:

a) A Integração das Ações Formativas dos profissionais da Segurança Pública e da Defesa Social, respeitando as peculiaridades e atribuições de cada categoria profissional;

b) A revisão das Ações Formativas oferecidas pelas Instituições de Ensino dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, tendo como referencial a Matriz Curricular Nacional;

c) Criar um Cadastro Integrado do Corpo Docente das Instituições de Ensino da Segurança e da Defesa Social.

d) propor ações que fomentem a Integração entre as Instituições de Segurança Pública e defesa Social;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº049/2012/SEDS

Em 25 de maio de 2012.

Cria a Comissão Interinstitucional para elaboração de projetos de valorização e promoção da saúde dos profissionais da segurança e da defesa Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art.1º - Constituir a Comissão Interinstitucional para Elaboração de Projetos de Valorização e Promoção da Saúde dos Profissionais da Segurança e Defesa Social, que será composta por 2 (dois) integrantes de cada Instituição vinculadas a esta Secretaria, sendo um titular e um suplente;

Art. 2º - Nomear para integrar a Comissão os seguintes integrantes:

a) Titular da Polícia Civil – **Maria da Guia Barbosa de Lucena, Mat. 91.707-9;**

b) Suplente da Polícia Civil – **Maria das Dores Farias de Alencar Mat. 90.216-1;**

c) Titular da Polícia Militar – **Maj. Juceilton Soares de Oliveira, Mat. 519.294-3;**

d) Suplente da Polícia Militar - **Maj. Wellington Galdino de Meireles,**

Mat. 520.435-6;

e) Titular do Corpo de Bombeiros Militar – **1º Ten. William Clayton da Silva,**

Mat. 522.830-1;

f) Suplente do Corpo de Bombeiros Militar - **2º Ten. Thiago Henrique Gomes**

Coutinho, Mat. 524.350-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 239 /2012-DS

João Pessoa, 04 de junho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, o servidor **Yuri Simpson Lobato**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

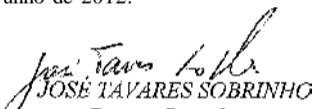
PORTARIA Nº 30/2012

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOART 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL

RESOLVE

Designar **DANIEL SABADELHE ARANHA**, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Assessor Jurídico, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 06 de Junho de 2012.


JOSE TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 211

João Pessoa, 30 de 04 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000897-6/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SANZIA VIVIANE DE FARIAS FERREIRA**, Professor, matrícula nº 163.754-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Lordão, em Picuí, para a EEEFM Orlando Venancio dos Santos, na cidade de Cuité.

UPG: 016 UTB: 14029

Publicada no D.O.E de 26.05.2012

Republicar por incorreção


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0434/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **ELAÍSS LEITE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD, de acordo com o processo nº 03.052/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0453/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **VANUZA SOUZA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Campus Avançado do Serrotoão – CAS, de acordo com o processo nº 04.947/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0457/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **ALINNE GABRYELLE DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Gráfica

Universitária – GU, de acordo com o processo nº 03.503/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0461/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **EUNICE FERREIRA**, matrícula nº. **7.24096-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração - CCEA, de acordo com o processo nº 09.576/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de maio de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N. 342 / 2012

João Pessoa, PB, 05 de Junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de Novembro de 1987.

RESOLVE, designar para compor o Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública para financiamento de projetos comunitários de intervenção, a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizados no Estado da Paraíba, na área de Prevenção à ocorrência de DST/HIV/aids e assistência aos seus portadores. Esta Seleção está inserida no Plano de Ações de Metas (PAM), conforme determinação do Programa Nacional de DST/aids e normatizada pela Portaria GM 2313/02 de 19/12/2002 do Ministério da Saúde.

O Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, a saber:

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - Gerência Executiva de Vigilância em Saúde

Geísa Cristina Pereira Campos – **TITULAR**
Ana Estela C. Paché – **SUPLENTE**

Representante da Articulação Aids na Paraíba
Elisete Dantas – **TITULAR**
Lígia Maria Barbosa - **SUPLENTE**

Representante do Fórum ONG Aids
Themis Gondim de Oliveira – **TITULAR**
Átila Andrade de Carvalho – **SUPLENTE**

Publicado em DOE de 31-05-2012

Republicar por incorreção.

Essa Comissão terá duração até a conclusão do processo de avaliação dos projetos de Seleção Pública.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 129/GSER

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando que o Princípio da Eficiência, entre outros, deve nortear permanentemente as ações da Administração Pública;

Considerando que a busca de excelência na prestação de serviço à sociedade passa, necessariamente, pela atuação satisfatória dos servidores públicos;

Considerando que o oferecimento de programas de treinamento deve contemplar as necessidades de desenvolvimento funcional, entre as quais os que suprem deficiências técnicas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Receita, a Comissão de Auditoria de Procedimentos composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Sebastião de Sousa Forte – matrícula nº 070.317-6;

II – Valéria Mousinho Marinho Galiza – matrícula nº 146.921-5;

III – Duy Alã de Araújo Martins Pereira – matrícula nº 145.462-5;

IV – José Erielson Almeida do Nascimento – matrícula nº 147.738-2

Art. 2º A Comissão de Auditoria de Procedimentos, a que se refere o artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

I – analisar os processos administrativos tributários julgados improcedentes, nulos e parcialmente procedentes pelas instâncias administrativas, nos últimos três anos, ante o que dispõe a legislação aplicável e as técnicas usualmente empregadas em auditoria fiscal-contábil, identificando possíveis falhas nos procedimentos de atuação adotados pelos servidores fiscais tributários ou na interpretação e aplicação da legislação;

II – propor sugestões de alteração à legislação tributária, bem como aos sistemas informatizados e aos procedimentos de fiscalização de mercadorias em trânsito ou de auditoria fiscal-contábil, atualmente empregados na Secretaria de Estado da Receita;

III – levantar dados estatísticos, quantidades e motivos, acerca dos erros contidos nos processos administrativos tributários, que contribuíram para às exonerações dos créditos tributários pelas instâncias administrativas;

IV - manualizar os procedimentos básicos a serem, obrigatoriamente, observados pelos servidores fiscais tributários no exercício da fiscalização de mercadorias em trânsito ou de auditoria de estabelecimentos;

V – promover estudos e debates sobre interpretação e aplicação da legislação tributária, observando as decisões reiteradas dos Tribunais Superiores;

VI – sugerir à Escola de Administração Tributária o conteúdo programático de programas de aperfeiçoamento para servidores fiscais tributários com exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito, auditoria de estabelecimentos e instâncias de julgamento administrativo.

Art. 3º Para otimizar o desempenho das atribuições listadas no art. 2º desta Portaria, os integrantes da Comissão de Auditoria de Procedimentos ficarão dispensados de realizar outras atividades, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão de Auditoria de Procedimentos poderá convocar para prestar esclarecimentos qualquer servidor fiscal tributário, autor ou julgador de processo administrativo tributário, que esteja sendo objeto de análise pela Comissão, notificando-o para tanto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA NO DOE DE 29/05/2012
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 042/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0586312012-6	MARIA DO CARMO FARIAS DE BRITO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1364992011-5	DPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0606662012-6	ENERGISA PARAÍBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0614422012-7	ENERGISA PARAÍBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0440392012-8	ROSITA DE QUEIROZ TAVARES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0617762012-4	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0532732012-0	RENATA RAQUEL F. DE QUEIROGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0513522012-7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0528722012-0	RENATO SYLVESTRE DA S MOUSINHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0562902012-9	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA C SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0559672012-7	ELIZABETH DE FÁTIMA M C CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0559472012-0	PAULO AMÉRICO M DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0244042012-3	VALDEMIR A DE MENDONÇA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0490862012-1	JOSÉ ELIAS PEREIRA NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0484702012-0	GUSTAVO CAMPOS CATÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0374112012-0	ESPEDITO RUFINO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0559212012-5	HILDAIRES ARAUJO RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0569732012-4	MATIAS ARAUJO DE LUCENA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0609872012-6	NERIVALDA BARROS GUIMARÃES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0253272012-3	JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0249362012-7	LUCIENE SOARES MARIZ	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0562672012-0	ANTONIO PATRÍCIO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0568292012-0	MARCOS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0545732012-0	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0498182012-7	SANDRA MARIA N DE A FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0571502012-3	LIDIA STROPP CAMINHA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0404342012-9	JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0518032012-7	JAVA PEQUENO DOS REIS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0615572012-6	MARIA FÁTIMA CESAR L VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0559722012-8	VALNISA NUNES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0289312012-1	ADRIANA CARLA DA SILVA GOMES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0281192012-9	ILTON SOUSA BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0341852012-0	JAIR MACHADO CAVALCANTI	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0362732012-3	ANGELO GIUSEPPE DA C MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0232302012-9	GIANNINA LOMBARDI FARIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0239272012-6	CREODINALDO PEREIRA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0471322012-4	JOSÉ FORMIGA LEITE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0203022012-4	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0385212012-8	PATRICIA CASTEDO BRAGA DE CARVALHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0324302012-3	MARLENE FELINTO DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0204152012-4	DIEGO FARIAS ARANHA DE LUCENA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0200972012-1	ALBANITA GILA DE AMORIM	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0210372012-1	ECILIO OLIVEIRA PIRES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0240842012-1	JORGE CARMELIO GOMES FIGUEIREDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0530202012-2	MARIA SALETE MACHADO LEITE	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0581862012-3	CLERIS GOMES DE CARVALHO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0430022012-3	GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO FILHO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0991792011-0	CASA DOCE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0522282012-2	MARINA MACHADO ZENAIDE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1231992011-0	ANTONIO MATIAS DE SOUSA NETO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0344472012-2	HELOISA REGIS R. C RABELO DIAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0550982012-8	DANIELLY DE QUEIROGA LUNGUINHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0590402012-0	EDMUNDO SOUZA BARROS JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1471352011-0	WAL MART BRASIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0463732012-7	MARIA INEZ VASCONCELOS L FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0563222012-5	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA	CONSULTA FISCAL
0489452012-5	GIRLEIDE DORIA DE LUCENA PINHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 01 de junho de 2012.

RESENHA Nº 043/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1245312009-3	WL COMÉRCIO	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1374432011-1	BELNORTE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0507032012-2	D'CHIQUINHO DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0584362012-3	GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0263782012-8	ESPECIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1420332011-9	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0220742012-4	REVEST CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0993832011-2	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1466772011-5	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1466752011-6	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1466732011-7	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1374432011-1	BELNORTE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0669072011-0	GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO

0583372011-7	TNL PCS S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0568692012-5	ATACADÃO DE BEBIDAS E CEREAIS OESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0773552011-5	MARIA DE FÁTIMA MOURA NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0236152012-5	MARIA DE CONCEIÇÃO ARAÚJO DINIZ	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0052262010-8	BORBOREMA ENERGETICA S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0368372012-3	INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0845932011-1	COLA & MACEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0280792011-0	ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1245932010-8	CHOCOLATES GAROTO S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0121082011-0	HYGILINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0218032012-4	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0218072012-2	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0364262012-4	AUTOCLUB VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0366052012-8	MC VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365742012-6	FIORI VEICULO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365892012-2	DIAS NETO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365782012-4	RIAUTO COMISSÁRIA, COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365962012-2	TECFORM VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365542012-9	MONTE CARLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0389082012-3	DUNAS AUTOMOVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0387172012-7	RIO VALE AUTOMOTORES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0388602012-6	RIO VALE AUTOMOTORES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0388892012-4	RENACAR AUTOMÓVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386862012-5	COPEPEL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365332012-7	CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365142012-4	CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365992012-6	AUTOVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0384052012-6	PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386882012-4	J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365022012-1	UNIDAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0364112012-8	ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0366082012-1	MAIS CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365702012-8	FIORI VEICULO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0366062012-2	SUN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365062012-0	REVECOL ROBERTOS VEÍCULOS COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0366022012-4	DIAS NETO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377432012-8	DUBAI AUTOMOVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377552012-0	C E F COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377642012-0	DAISAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377532012-1	DAISAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377452012-7	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377422012-3	ARNALDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386842012-6	CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386762012-1	ORLY VEÍCULOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377372012-2	HYUNDAI CAO DO BRASIL	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377362012-8	HYUNDAI CAO DO BRASIL	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0377352012-3	HYUNDAI CAO DO BRASIL	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386812012-2	TAMBAÍ MOTOR E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377622012-0	COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386822012-7	DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386722012-3	BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0365422012-6	VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386832012-1	VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386782012-0	DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0386972012-3	DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0387092012-2	CAVESA CAMPINA GRANDE VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 04 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA nº: 025/2012 1ª GR
PROCESSO: 0018522012-6 22/05/2012.**

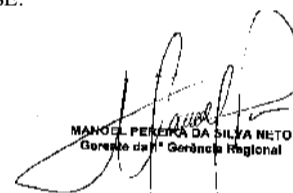
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Modelo 1 n.º 0001 a 000100, Notas fiscais série D n.º 0001 a 000250, Livro de Ocorrência n.º 53 e Livro de Inventário n.º 45, pertencente à firma **FRIGORÍFICO CARTAXO LTDA**, estabelecida no (a) Rua. Barão de Mamanguape, 28, Box 07 e 08 – CEP. 58.040-330 – Torre – João Pessoa - PB, CNPJ n.º **07.571.455/0001-06** e Inscrição Estadual n.º **16.146.187-5**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais Modelo 1 n.º 0001 a 000100, Notas fiscais série D n.º 0001 a 000250, Livro de Ocorrência n.º 53 e Livro de Inventário n.º 45,

III - DETERMINAR a fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria. PUBLIQUE-SE.



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00043/2012/PAT 24 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0592942012-2;

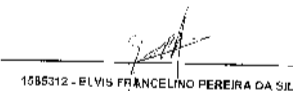
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2012.



1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00043/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.007.175-5	JOSE MELOQUADES & CIA LTDA	R. PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 164 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

PORTARIA Nº 00004/2012/PIS 23 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto

nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0609932012-1, 0609922012-7, 0609912012-2, 0609902012-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

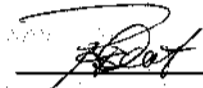
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/2012.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.046-0	NIVALDO ALVES DA SILVA	PC PADRE CICERO, Nº sn - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.184-4	JOSE FRANCISCO CORDEIRO	CJ JOSE NOMINANDO, Nº sn - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.451-0	ANDRE ALVES DE ALMEIDA 12670996493	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 228 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.263-6	JOSE OLIVEIRA ALMEIDA - ME	R SAO ROQUE, Nº 71/77 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00041/2012/PAT 21 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0582842012-7, 0582902012-2; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

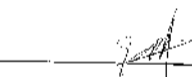
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00041/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.804-9	ANTONIA IDALINO DE MELO	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 88 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.133.445-8	ZEMAR COMERCIO DE MIUDEZAS LTD	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 414 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00042/2012/PAT 21 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0533002012-3, 0532132012-8, 0533072012-5, 0532882012-6, 0532272012-0, 0533232012-4, 0533212012-5, 0532962012-0, 0532812012-4, 0533182012-3, 0533132012-0, 0532262012-5, 0532912012-8, 0533042012-1, 0533142012-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.190-0	R M L GUEDES	R CANDIDO DAS LARANJEIRAS, Nº 245 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.004.763-3	SILIOE QUEIROZ OLIVEIRA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.163.634-9	FRANCISCO LUCIANO MEDEIROS DE SOUSA	R VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, Nº S/N - CONJUNTO BIVAR OLINTO	PATOS / PB	NORMAL
16.121.369-3	MIRIAN NARCICA MOREIRA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 233 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.030.022-3	ALARCON M LEITAO & CIA LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 277 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.184.691-2	COSME SANTOS DO AMARAL ME	R SOLON MEDEIROS, Nº 324 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL
16.180.737-2	CANDEIA & PEREIRA LTDA	R DO PRADO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.156.446-1	FOSCU GAS E PETROLEO LTDA	R SEVERINO DUTRA, Nº 34 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.038.372-8	REGINALDO CIRILO LEITE	R DO PRADO, Nº 1539 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.179.039-2	ANA CRISTINA ROCHA BARROS	SIT QUIXABA, Nº S/N - ZONA RURAL	QUIXABA / PB	NORMAL
16.165.074-0	JOLITON BORGES DA SILVA	R FELZARDO LEITE, Nº 216 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.129.736-6	TANIA MARIA CANDEIA FORTUNATO	R CARLOS CANDEIA PEREIRA, Nº sn - CENTRO	QUIXABA / PB	NORMAL
16.137.307-0	ODETE MARIA DE QUEIROZ	R SANTANA, Nº 05 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.163.507-5	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA	R PADRE CICERO, Nº 147 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.165.099-6	ANA CARLA FELIX DE LACERDA	R NATANAEL NEGREIROS, Nº SN - LOTEAMENTO SANTA CLARA	PATOS / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1620ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 11 de JUNHO de 2012.

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0482822007-0 (Sustentação Oral com o Bel Dr. George Alexandre Ribeiro de Oliveira)

Recurso VOL/CRF- nº 222/2010

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: CARLOS GUERRA GABÍNIO/CLEBER DIMAS SILVESTRE/EDUARDO SALES COSTA/MARISE DO Ó CATÃO

Advogado: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

2. Processo nº 1062762009-4

Recurso HIE/CRF- nº 283/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: MAGALY FERNANDES E CIA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: VALMIR SANTANA DA SILVA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

3. Processo nº 109672009-0

Recurso EBG/CRF- nº 185/2012

Embargante: SHELL DO BRASIL S/A.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABELO

Autuantes: HÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES/JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 0664442009-5

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 201/2011

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

1ª Recorrida: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO

2ª Recorrente: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 0360512010-5

Recurso VOL/CRF- nº 207/2011

Recorrente: HS - MÓVEIS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: DURVAL ANTÔNIO DE ARAÚJO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 1343352011-9

Recurso VOL/CRF- nº 157/2012

Recorrente: J. L. CONFECÇÕES LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: MANOEL PIRES DE M. XANDOCA
Relator: CONS.RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

7. Processo nº 0222152012-2

Recurso AGR/CRF- nº 160/2012
Agravante: NYEDVA ROSA NUNES SANTO-ME.
Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: UDMILSON TAVARES DORÊGO
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

8. Processo nº 1348672011-2

Recurso HIE/CRF- nº 032/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida:ALMEIDA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante:LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 0965862009-4


Recurso HIE/CRF- nº 224/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida:ALBIRAN DO CARMO MENDONÇA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante:ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

10. Processo nº 0636232008-5

Recurso VOL/CRF- nº 169/2011
Recorrente: CARREFOUR COM. E INDÚSTRIA LTDA.
Recorrida:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante:CARLOS GUERRA GABÍNIO
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

11. Processo nº 1255602009-1

Recurso VOL/CRF- nº 142/2011
Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Recorrida:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes:JOÃO ELIAS COSTA FILHO E WAGNER LIRA PINHEIRO
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA
João Pessoa, 05 de junho de 2012.


PATRICIA MÔNICA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

**Secretaria de Estado
das Finanças**

Portaria nº 001/2012

João Pessoa, 04 de junho de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas "i" e "p" art. 46, da Lei nº 3.936/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes da Titular desta Pasta, competência ao Secretário Executivo, para a prática dos seguintes atos, com responsabilidade pessoal por essa gestão:

I - exercer a orientação normativa, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades executivas, instrumentais e finalísticas da Secretaria;

II - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua, anulação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor, quando da ausência da Titular;

III - autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da Secretaria;

IV - exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial dos serviços e meios administrativos;

V - autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

VI - assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII - assinar todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13155-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JULIA DE SIQUEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica-1 B V, matrícula nº. 86.333-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 28 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2360**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1751-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUCIA ARAÚJO MELO CRUZ**, no cargo de Professor de Educação Básica-2, matrícula nº. 74.064-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 28 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2361**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2914-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA MOREIRA FROTA LEAL**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº. 89.616-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**

João Pessoa, 28 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2362**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7230-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 143.489-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 28 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2363**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 802-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **PAULO DE ALÊROS E SOUZA**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 125.037-0, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2364**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5001-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANTONIA MARIA PAZ DA COSTA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 95.302-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2365**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 9031-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JURANDIR MARQUES DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº 89.745-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2368**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 10683-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **KLEBER LÚCIO REZENDE BRAYNER**, no cargo de Engenheiro D7, matrícula nº 002-7, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2369**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 1886-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MANOEL MENDES DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 109.537-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2370**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2341-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA FERREIRA CABRAL**, no cargo de Auxiliar de Serviço matrícula nº 115.053-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2371**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 4296-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RIZIA CORTEZ DA SILVA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 73.077-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2372**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 1968-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELZA MARIA ROLIM WANDERLEY MONTEIRO DE ARAÚJO**, no cargo de Professor Graduado Esp. D-DE, matrícula nº 120.734-2, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2373**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7016-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO BARRETO DO NASCIMENTO NUNES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.636-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2374**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 12929-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES MIRANDA DE SÁ**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 79.048-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2375**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 10158-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES BARBOSA MACÊDO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 134.724-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2376**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos Processo de nº. 819-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESTELITA MARIA SILVA DE SOUSA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 112.855-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2377**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos Processo de nº. 39127-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLENE LUCENA MELO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº. 85.428-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2378**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos Processo de nº. 6648-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESINHA FREIRE MAIA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 131.198-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88**.
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1938**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5606-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JACINTA MOREIRA DA COSTA**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 141.498-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 14 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1972

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0790-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SIMÕES DE MELO**, no cargo de Professora de Educação Básica-3, matrícula nº. 134.670-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1973

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0046-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SOLANGE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 84.080-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0218-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica-2, matrícula nº. 84.813-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

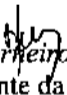
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2485-12,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SÔNIA MARIA VIEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 137.060-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº157-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 6221-11	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS LIMA	86.008-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 4426-11	VÂNIA LÚCIA FALCÃO ALVES	85.534-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 14092-11	MARCONI CESAR PALMEIDA	81.757-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04 38193-10	ZULEIDE BARBOSA GALDINO	116.831-2	APOSENTADORIA POR IDADE
05 1685-12	ROSA LÚCIA PATRÍCIO GOUVEIA DOS SANTOS	143.019-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06 9577-11	MARIA IRAJA DIOGENES MOREIRA	129.645-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07 1076-12	MARIA DA SALETE LIMEIRA SOARES	129.635-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

08 3886-11	IVAN FERREIRA DA SILVA	76.720-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09 3666-12	MARIA HELENA CARVALHO DE SOUZA	142.795-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10 3755-12	MARIA DORALICE BARBOSA TORREÃO	115.394-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11 5180-12	VALDECI ANIZIO DE VASCONCELOS	134.469-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
12 2153-12	NELSON COSME DE LIMA	93.624-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 30 de maio de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

PORTARIA Nº. 38/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Estatuto Social e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002:

RESOLVE nomear **PREGOEIRO José Jerônimo de Araújo**, matrícula nº. 700.301-3, e como membros da equipe de apoio: **Helder Figueiredo Feitoza de Lima**, Matrícula: 700.402-8, e **José Lusmá Felipe Dos Santos Filho**, matrícula 700.290-4, para levar a termo todos os certames relativos aos Processos Licitatórios na modalidade de Pregão.

João Pessoa, 06 de junho de 2012

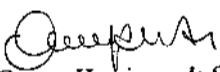
PORTARIA Nº. 39/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA- CODATA, no uso das atribuições que lhe o confere o Artigo 19 do Estatuto Social;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº. 166/2011 e designar os colaboradores, abaixo indicados, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL:

Função	Colaborador	Matrícula
Presidente	José Lusmá Felipe dos Santos Filho	700.290-4
Membro	Helder Figueiredo Feitoza de Lima	700.402-8
Membro	José Neilton Dias de Moraes	700.186-0
Suplente	José Jerônimo de Araújo	700.301-3

João Pessoa, 06 de junho de 2012


George Henriques de Souza
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 144/PGE

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a designação de Procuradores do Estado para o acompanhamento das sessões de órgãos colegiados e realização de sustentações orais, constante na Portaria nº 25, de 1º de janeiro de 2012, para os termos do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º O relatório periódico das atividades decorrentes desta portaria será realizado pelo Procurador do Estado através do Sistema Gestor de Processos (SGP) da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
à Portaria nº 144-PGE, de 06.06.2012

TRIBUNAL	PROCURADOR DO ESTADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJ-PB)	
TRIBUNAL PLENO – TJ-PB e SEÇÕES ESPECIALIZADAS (LC 96/2010)	Gilberto Carneiro da Gama – Procurador- Geral do Estado Wladimir Romaniuc Neto – Procurador-Geral Adjunto Mônica Nóbrega de Figueiredo - Procuradora do Estado Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar - Procuradora do Estado
PRIMEIRA CÂMARA CIVEL- TJ-PB	Venâncio Viana de Medeiros Filho - Procurador do Estado Bruno Gomes Benigno Sobral - Procurador do Estado
SEGUNDA CÂMARA CIVEL- TJ-PB	Camila Amblard - Procuradora do Estado Paulo Márcio Soares Madruga -Procurador do Estado Maria Clara Carvalho Lujan - Procuradora do Estado
TERCEIRA CÂMARA CIVEL- TJ-PB	Daniele Cristina Vieira Cesário - Procuradora do Estado Felipe de Brito Lira Souto - Procurador do Estado
QUARTA CÂMARA CIVEL - TJ-PB	Felipe de Moraes Andrade- Procurador do Estado Ricardo Ruiz Arias Nunes -Procurador do Estado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	Gilberto Carneiro da Gama -Procurador Geral do Estado Flávio José Costa de Lacerda - Procurador do Estado Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues - Procurador do Estado
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª Região	Gilberto Carneiro da Gama- Procurador Geral do Estado Luiz Filipe de Araújo Ribeiro- Procurador do Estado Anália Araújo de Melo Maia - Procuradora do Estado
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ	Mirella Marques Trigo de Loureiro - Procuradora do Estado Lúcio Landim Batista da Costa - Procurador do Estado
SUPERMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	Mirella Marques Trigo de Loureiro - Procuradora do Estado Lúcio Landim Batista da Costa - Procurador do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 283/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **KÁTIA SCARLET LINS DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-3, matrícula 068.663-8, para substituir a Defensora Pública **Maria de Fátima Pessoa**, junto a 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, durante o seu afastamento para gozo de **Licença Especial**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 284/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Símbolo DP-3, matrícula 094.800-4, para exercer suas funções institucionais junto 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 286/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 04 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1531/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, ao servidor **MARINALDO DE ARAÚJO PAIVA**, matrícula 076.600-3, Auxiliar Técnico Administrativo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 287/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 04 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1655/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **MARIA ZORAIDE MARINHO**, matrícula **095.226-5**, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Bayeux, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 288/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 04 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1304/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **MARILZA ANA CARVALHO MENDES**, matrícula 080.340-5, Agente Administrativo Auxiliar, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 289/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 04 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1534/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA**, matrícula 152.641-3, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado.

RESENHA Nº 116/2011-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO**, em tempo de serviço, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3510/2011	12.133-4	Martinha Sarmento Braga	300	08.07.85 A 17.09.96

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

Publicada no Diário Oficial em 29/02/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado.